



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Câmara de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 19 DE ABRIL DE 2022

RETIRA o pré-requisito
FST066-Epidemiologia
Geral da disciplina
optativa **FST084-
Fundamentos para a
Farmácia Baseada em
Evidências**, vinculada a
matriz curricular do Curso de
Farmácia - FCF, versão
2011/1.

A PRESIDENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 020/CONSEPE, de 16 de dezembro de 2019 (0292343), que aprova as Normas para Elaboração e Reformulação de Currículos da UFAM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/CEG/CONSEPE, de 29 de setembro de 2020 (0904936), que aprovou a criação da a disciplina optativa FST084 - Fundamentos para Farmácia Baseada em Evidências, para Curso de Farmácia;

Considerando a Ata da Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante (0903486), do Curso de Farmácia, em 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do Coordenação do Curso de Farmácia - FCF (0904935), em 08 de março de 2022;

CONSIDERANDO o Ofício nº 011/2022/CC/FCF (0904937), da Coordenação do Curso de Farmácia, em 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR o pré-requisito FST066-Epidemiologia Geral da disciplina optativa **FST084-Fundamentos para a Farmácia Baseada em Evidências**, vinculada a matriz curricular do Curso de Farmácia - FCF, versão 2011/1.

Art. 2º A decisão constante nesta Resolução se aplica ao Curso de Farmácia, vinculado a Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF, versão 2011/1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Presidenta em exercício**, em 25/04/2022, às 09:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0953807** e o código CRC **8145D2ED**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -
Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1482
CEP 69080-900, Manaus/AM, cegconsepe@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.009312/2022-20

SEI nº 0953807